



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98987860147

E-mail: prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,
PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:

Maria Paula Azevedo Desterro

CPF: ***.658.323-**

em 30/09/2022 21:07:12

IP com n°: 192.168.100.5

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1268

ISSN 2764-7196



SUMÁRIO

PORTARIAS

- PORTARIA: Nº 34,/2022 - PORTARIA Nº 34, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA À
SERVIDORA ROSENILDE MORAES SILVA.

ATAS

- ATA: 12/2022 - COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DE PAÇO DO LUMIAR – MA – SEMAP

OUTROS

- OUTROS: 12/2022 - HOMOLOGAÇÃO



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 34,/2022**PORTARIA Nº 34, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre cumprimento de decisão judicial para concessão de aposentadoria à servidora Rosenilde Moraes Silva.

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 111 da Lei Complementar nº 02 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – MA e, considerando nota nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da **Ação Previdenciária com Pedido de Concessão de Aposentadoria Urbana Voluntária nº 0800974-32.2022.8.10.0049**, em trâmite na 1ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar da Comarca da Ilha de São Luís/MA, em sede de medida liminar, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **ROSENILDE MORAES SILVA**, CPF nº 453.301.743-68 e RG 014539962000-3, matrícula nº 100315-1, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com fundamento legal no **art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c art. 7º da EC nº 41/03 e art. 47, §1º da LC nº 02/2022 e art. 74 e parágrafos, da Lei Municipal nº 319/2005**, respeitando os limites do art. 40, §2º, da CF/88.

Art. 2º Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva com paridade, **correspondendo a R\$ 2.666,40 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta 63centavos)**, conforme memória de cálculo discriminada abaixo, **com efeitos financeiros até decisão de mérito da ação**, tendo em vista o que consta no Processo Judicial referenciado.

I - Vencimento do cargo efetivo: R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

II - Adicional por Tempo de Serviço de 10% (Quinquênio): R\$ 242,40 (novecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

DANILO SOARES SERRA GAIOSO

Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar/PREVPAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - ATAS - ATA: 12/2022**COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DE PAÇO DO LUMIAR – MA – SEMAP
ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2022**

Aos 16 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 09:00 nove horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, situada na Praça Nossa Senhora da Luz, s/n, Sede, Paço do Lumiar - MA, reuniu-se a Comissão Julgadora de Sanções Administrativas constituída conforme especificado no Artigo 14º da Portaria nº 01/2018-SEMAP, composta pelo Sr. Estevão José Feques Filho (presidente), Ana Carla Gomes da Silva (Coordenadora), Naylla Oliveira Lima (Membro) e por mim, Myrcea Carole Araújo Muniz (Secretária), para analisar e julgar, as infrações administrativas ambientais emitidas pela Departamento de Fiscalização desta Secretaria. Iniciou-se os trabalhos com a apresentação do processo administrativo. **PAUTA 1: Julgamento do Auto de Infração nº 16/2022- Processo nº 2191/2022- H N T GANTZIAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito nº CNPJ N 43.699.797/0001-70.**

I. DOS FATOS:

PAUTA 1. O Presidente da Comissão iniciou as falas explanando sobre o Auto de Infração lavrado em desfavor de **H N T GANTZIAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, lavrado no dia 08 de agosto de 2022 (Processo Administrativo nº 2191/2022), por realizar poluição e desenvolver atividade sem a devida autorização ambiental. O autuado apresentou defesa dentro do prazo de 20 dias. Diante dos fatos, o Parecer do Departamento Jurídico SEMAP foi considerado, sugerindo manutenção da multa no valor de R\$



23.301,52 (vinte três mil e trezentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

II. DO JULGAMENTO: Processo Administrativo nº 2191/2022- H N T GANTZIAS EMPREENDIMENTOS LTDA. A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal nº 708/2017, a conversão da multa pecuniária no valor de R\$ 23.301,52 (vinte três mil e trezentos e um reais e cinquenta e dois centavos). Considerando todos os fatos decorridos e narrados na defesa apresentada, a qual solicita a redução e ou conversão do valor total da multa aplicada, teve o julgamento de forma unanime.

III. ENCERRAMENTO. Cumpridas a pauta, o Presidente agradeceu a participação de todos, Eu, Myrcea Carole Araújo Muniz, Secretária digitei a presente ata que foi lavrada e assinada por mim e pelo Presidente da COMISSÃO.

Paço do Lumiar, 16 de setembro de 2022.

Estevão José Feques Filho

Presidente

Myrcea Carole Araújo Muniz

Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - OUTROS - OUTROS: 12/2022

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 50 da Portaria 01/2018-SEMAP, considerando o teor do julgamento do Processo nº 2191/2022, que decidiu pela conversão da multa pecuniária no valor de R\$ 23.301,52 (vinte três mil e trezentos e um reais e cinquenta e dois centavos), julgamento por unanimidade, este acatando o inteiro teor do Auto de Infração nº 016/2022. Desta forma, homologo a referida decisão.

NOTIFIQUE-SE o interessado, dando ciência da decisão e observando o disposto no artigo 51 da Portaria nº 01/2018.

Paço do Lumiar, 16 de setembro de 2022.

IVAN WILSON DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais



EQUIPE DE GOVERNO

Maria Paula Azevedo Desterro
Prefeito(a)

Inaldo Alves Pereira
Vice-Prefeito(a)

Flávia Virginia Pereira Nolasco
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Adolfo Silva Fonseca
Procuradoria Geral do Município

Julia Silva de Assunção
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Marcelo Melo Marques
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Maycon Raulino Coelho
Secretaria Municipal da Fazenda

Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Danielle Pereira Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Ivan Wilson de Araujo Rodrigues
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Monique Fialho Saulnier Carmona
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Jocileno Gouvea Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Benedito Amado dos Santos Pires Filho
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Luis Magno Penha Ferreira
Controladoria Geral do Município

Elizabeth Diniz Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Suely Cordeiro Abreu Ferreira
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Monique Fialho Saulnier Carmona
Secretaria Municipal de Educação

Djeane Penha Machado
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental

Marcio Pedro Ferreira
Gabinete da Prefeita

